



05/03/2021

APROVADA

-----**ACTA 6/2021**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 5 de Março de 2021**-----

-----Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião extraordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO E APRECIÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, a aprovação:-----

-----Decisão de contratar a "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do



05/03/2021

APROVADA

disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 1.477.357,58 euros (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo;-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, propor como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquiteto António Forte-----

-----Vogal - Arquiteto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, propor que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.---

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designar o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



05/03/2021

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV, BEM COMO APROVOU AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na versão republicada pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, com posteriores alterações, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 2/2021, de 01 de Março de 2021, pelo qual:-----

-----Foi tomada decisão de contratar a "CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão;-----

-----Foi autorizada a despesa de 674.854,34 euros (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo;-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----Foram aprovados os: Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação



05/03/2021

APROVADA

pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovou os membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquiteto António Forte-----

-----Vogal - Arquiteto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, que aprovou que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.---

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, foi designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente informou que este é um procedimento à parte e que tem condições para poder usufruir de fundos comunitários. Quanto ao concurso, informou que o mesmo deve ao facto de que ao começarem as obras das fundações, concluiu-se que as mesmas eram bastante antigas e que seria mais seguro proceder-se á sua reconstrução, até para se evitarem mais tarde trabalhos a mais.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço agradeceu as explicações e concorda que será melhor fazer a obra de novo, pois à semelhança de outros casos, nas reabilitações, podem surgir surpresas.-----



05/03/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS QUE APROVARAM MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DO TUA - TRANSPORTES URBANOS DE ALMEIRIM, DERIVADAS DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELA DOENÇA COVID - 19, ENTRE FEVEREIRO E ABRIL DE 2021-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por despacho 04/2021, de 21 de janeiro, foi considerado que:-----

-----A situação epidemiológica que se verifica em Portugal que justificou a renovação do estado de emergência em todo o território nacional continental, através do Decreto do Presidente da República número 6 -B/2021, de 13 de janeiro;-----

-----Em 14 de janeiro foi publicado o Decreto 3-A/2021, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República até 30 de janeiro, adotando medidas mais restritivas com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia, o qual foi republicado pelo Decreto número 3-B/2021, de 19 de janeiro;-----

-----Diariamente se equacionam novas medidas, mais restritivas, para evitar a propagação do vírus;-----

-----Acresce que, a prestação de serviços de transporte envolve, a maior parte das vezes, um contacto próximo entre pessoas e potencia a respetiva movimentação e circulação, situação esta que igualmente se pretende minorar para evitar a mitigação do vírus; (...)-----

-----Pelo que foram adotadas pelo referido Despacho, até 28 de fevereiro, as seguintes medidas:-----

-----"1) Limitação de 10 passageiros transportados por veículo;-----

-----2) Deslocações apenas para aquisições de bens essenciais ou de primeira necessidade, nos quais se inclui farmácia;-----

-----3) Isenção do pagamento dos títulos de transporte;"-----

-----Face à continuidade da situação, por despacho de 01 de março de 2021, entendeu-se que "A situação epidemiológica que se verifica em Portugal tem justificado a prorrogação do estado de emergência em todo o território nacional continental, tendo ocorrido recentemente através do Decreto do Presidente da República número 21 -A/2021, de 25 de fevereiro;-----

-----O Decreto número 3-F/2021, de 26 de fevereiro, veio regulamentar o estado de emergência decretado, o qual mantém inalteradas as regras vigentes no anterior período;-----

-----A prestação de serviços de transporte envolve, a maior parte das



05/03/2021

APROVADA

vezes, um contacto próximo entre pessoas e potencia a respetiva movimentação e circulação, situação esta que igualmente se pretende minorar para evitar a mitigação do vírus;-----

-----O Município de Almeirim, enquanto Autoridade de Transporte para o Transporte Urbano de Almeirim, face à situação pandémica, tem vindo a adotar medidas, no sentido de adequar a oferta e a procura, evitar o contato entre as pessoas (motorista e passageiros e entre os próprios passageiros), garantir uma maior frequência da limpeza e desinfeção dos veículos:-----

-----Face ao exposto, verifica-se a necessidade de manter as medidas adotadas para Fevereiro, aos meses de Março e Abril de 2021(...)"-----

-----Assim, e no uso das atribuições dos Municípios nas áreas da Saúde e dos Transportes, conforme alíneas c) e g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 6º da Lei 52/2015, de 09 de Junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e conforme número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e ratifique os meus Despachos, ora em anexo, que determinaram as medidas extraordinárias e temporárias a aplicar ao TUA (Transportes Urbanos de Almeirim) devido ao estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - COVID-19, quer para o mês de Fevereiro, quer para os meses de Março e Abril, todos de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que quando for alterado o local de vacinação, o percurso também será outro.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO 2021**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com a u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da



05/03/2021

APROVADA

Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho ao executivo que aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2021, bem como para instalações e serviços administrativos, conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----**Transcrição da listagem anexa à proposta:**-----

-----Administrativo:-----	5.500,00	euros-----
-----Andebol:-----	16.000,00	euros-----
-----Atletismo:-----	13.600,00	euros-----
-----Ciclismo:-----	8.000,00	euros-----
-----Futebol:-----	64.000,00	euros-----
-----Futsal:-----	9.600,00	euros-----
-----Ginástica:-----	4.000,00	euros-----
-----Hóquei/Patinagem:-----	58.000,00	euros-----
-----Inatel:-----	2.200,00	euros-----
-----Natação:-----	10.800,00	euros-----
-----Taekwondo:-----	4.000,00	euros-----
-----Capoeira:-----	500,00	euros-----
-----Muay Thai:-----	500,00	euros-----
-----Dança:-----	500,00	euros-----
-----Desportos de Montanha:--	1.000,00	euros-----
-----Petanca:-----	500,00	euros-----
-----Pesca:-----	1.000,00	euros-----
-----Futebol Veterano:-----	1.000,00	euros-----
-----Trail:-----	1.000,00	euros-----
-----Columbofilia:-----	500,00	euros-----
-----Aikido:-----	500,00	euros-----
-----Equitação:-----	500,00	euros-----
-----Motas Clássicas:-----	500,00	euros-----
-----Vespas:-----	500,00	euros-----
-----Motocross:-----	500,00	euros-----
-----OCR - Obstacles Course Racing:--	500,00	euros-----
-----Instalações:-----	23.450,00	euros-----
-----Total anual:-----	234.950,00	euros-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/03/2021

APROVADA

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que no ano passado houveram oito prestações de determinado valor e que este ano vão ser iguais, uma vez que os valores de 2020 são os mais fiáveis. Falou ainda da preocupação mostrada pelos clubes, porque pese embora algumas actividades estejam paradas, todos os clubes têm despesas mensais, e que sem estes apoios não conseguiriam "sobreviver".-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE CAPOEIRA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE KARATE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



05/03/2021

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MUAY THAI, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MOTAS CLÁSSICAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/03/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE DANÇA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE KARATE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/03/2021

APROVADA

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DESPORTOS DE MONTANHA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE PETANCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO



05/03/2021

APROVADA

**DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE AIKIDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO
DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE EQUITAÇÃO, CONDICIONADO À
APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE**



05/03/2021

APROVADA

QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE VESPAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE KILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE MOTOCROSS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE KILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO



05/03/2021

APROVADA

DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE OCR OBSTACLES COURSE RACING, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA - SECÇÃO DE TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----



05/03/2021

APROVADA

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE PESCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área



05/03/2021

APROVADA

dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE KARATE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE AMADOR DE PESCA DO RIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º,



05/03/2021

APROVADA

ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UVA - UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE DESPORTIVO "OS BOCAS SECAS", CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos



05/03/2021

APROVADA

Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - ANDEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - TÊNIS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na



05/03/2021

APROVADA

listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - GINÁSTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



05/03/2021

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL E KARTING ASSOCIAÇÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



05/03/2021

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - ATLETISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----



05/03/2021

APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O FUTALMEIRIM - ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE NATAÇÃO ARTISTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/03/2021

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - TAEKWONDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS
VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO
DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/03/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,



05/03/2021

APROVADA

CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - FUTEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LECTIVO 2020/2021-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Assunto: Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino



05/03/2021

APROVADA

superior com reconhecido mérito escolar e deficiente situação económica do agregado familiar e atribuição de novos apoios e novas bolsas de estudo.-----

-----Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.-----

-----Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro e, considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, em vigor, propõe-se para o ano letivo 2020/2021, a atribuição de bolsas de estudo, conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----



05/03/2021

APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORFEÃO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GENTES DE ALMEIRIM-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



05/03/2021

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,



05/03/2021

APROVADA

bem como os respectivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio



05/03/2021

APROVADA

à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO ADULTO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua



05/03/2021

APROVADA

atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO FOLCLORE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----



05/03/2021

APROVADA

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/03/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA"-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----



05/03/2021

APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL "OS CAMPONESES DA RAPOSA"**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



05/03/2021

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Nesta proposta não votou o Senhor Vereador Eurico Henriques, por se encontrar legalmente impedido. Assim, posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade do restante executivo e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio



05/03/2021

APROVADA

à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com os Agrupamentos de Escuteiros, conforme listagem anexa, para atribuir o valor total de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a cada um dos Agrupamentos indicados, para participar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de



05/03/2021

APROVADA

Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com os Agrupamentos de Escuteiros, conforme listagem anexa, para atribuir o valor total de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a cada um dos Agrupamentos indicados, para participar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2021.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com os Agrupamentos de Escuteiros, conforme listagem anexa, para atribuir o valor total de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a cada um dos Agrupamentos indicados, para participar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2021.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



05/03/2021

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DANÇA E DRAMATIZAÇÃO ARCO IRIS DO CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO OS SOPA DA TRETA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,



05/03/2021

APROVADA

bem como os respetivos valores, para o ano de 2021.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores
alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a
reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
